



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.883 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 14.000,00 (Recursos Estado)

FONTE 04 – R\$ 20.000,00 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.02	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	3.000,00
33.90.39.05.04	Serviços de Telefonia	R\$	2.000,00
33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R\$	5.000,00
----------------	---------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.02	Material, Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	3.000,00
33.90.30.01.04	Material, Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	3.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	6.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	3.000,00
33.90.39.02.04	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	3.000,00
33.90.39.05.02	Serviços de Telefonia	R\$	2.000,00
33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R\$	2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Material para Escritório e Expediente	R\$	3.000,00
33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R\$	2.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00
----------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Material para Escritório e Expediente	R\$	3.000,00
33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R\$	3.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.08.02	Serviços de Eventos e Shows	R\$	2.000,00
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de janeiro de 2021


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 26 / 01 / 2021.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 / BIM Nº 011.

Rúbrica _____

Mat. 012439.